



## Portaria Nº 001/2021 de 21 de Setembro de 2021 do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de São José Dos Pinhais

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição de membros da Sociedade Civil Organizada para a segunda gestão do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de São José dos Pinhais – COMPED/SJP, para o biênio 2021/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de São José dos Pinhais – COMPED/SJP, no uso de suas atribuições regimentais,  
RESOLVE:

Art.1º- Ficam designados os servidores municipais e representantes da sociedade civil abaixo identificados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição de membros da Sociedade Civil Organizada para a segunda gestão do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de São José dos Pinhais – COMPED/SJP, sendo:

CARGO	NOME
PRESIDENTE	Sarah Liz Scheffer Carneiro
SECRETÁRIO	Karen Martins Pinheiro
MEMBROS	Marcio Roberto Calbente João Carlos Job

Art.2º- A presente Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização da Assembleia de Eleição de membros da Sociedade Civil Organizada para a segunda gestão do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de São José dos Pinhais – COMPED/SJP.

Art.3º- A Comissão Organizadora deverá promover a divulgação da Assembleia de Eleição de membros da Sociedade Civil Organizada para a segunda gestão do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de São José dos Pinhais – COMPED/SJP, e encarregar-se do recebimento das inscrições, apreciação dos recursos, confecção da Ata e divulgação do resultado da Assembleia de Eleição.

Art.4º- Compete à Comissão Organizadora solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde será realizada a Assembleia.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarah Liz Scheffer Carneiro  
Presidente do COMPED/SJP  
Gestão 2019/2021

